Revista
FÓRUM FUNCEF
em defesa da aposentadoria



O impacto das ações judiciais nos planos de aposentadoria do pessoal da Caixa

Quantidade de ações cresceu 288% em relação a 2004

Aportes não pagos pela Caixa passam de R$15 milhões em três anos

Ações de CTVA são as que mais impactam os planos



Publicação do Fórum de Dirigentes de Entidades com Representantes Eleitos na Funcef destinada aos empregados ativos e aposentados da Caixa, com o objetivo de esclarecer sobre a situação e as consequências decorrentes do crescimento das ações judiciais contra os planos de benefícios administrados pela Funcef.

Expediente
Composição do Forum:
Fenae, Fenacef, Fenag e Contraf/CUT.

Representantes Eleitos na Funcef

Diretores Eleitos
Antônio Bráulio de Carvalho – Diretor de Planejamento e Controladoria; José Carlos Alonso – Diretor de Benefícios; e Renata Marotta – Diretora de Administração.

Conselheiros Deliberativos Eleitos
Titulares: *Fabiana Matheus, José Miguel Correia e Olívio Gomes Vieira.* Suplentes: *Gilmar Cabral Aquirre, Manuel Alfredo Filho e Marco Antônio Moita.*

Conselheiros Fiscais Eleitos
Titulares: Carlos Alberto Leite e Antoci Neto de Almeida.

Suplente: José Francisco Zimmermann.

Edição: Eurico Batista.
Jornalistas: Evando Peixoto, Antônio José Reis, Amanda Vieira e Andrea Viegas.
Design: Marcelo Villodres.
Ilustrações: Lisarb Sena.
Fotos: Augusto Coelho.
Colaboração: Patrícia Pires.

À Diretoria

Em defesa da aposentadoria dos empregados da Caixa, as entidades representativas dos trabalhadores ativos e aposentados manifestam as suas preocupações e exigem ações imediatas no sentido de resolver os problemas que emergem do aumento do contencioso jurídico da Funcef. A situação é preocupante e foi tema de debates durante o Simpósio dos Aposentados, realizado no último mês de outubro, em Salvador, no Fórum de Dirigentes de Entidades com Representantes Eleitos na Funcef e no CDN da Fenae.

O crescente número de ações trabalhistas contra a Caixa, em processos que envolvem a Fundação, eleva as despesas administrativas e requer o provisionamento para possíveis perdas, onerando os planos, reduzindo os resultados e causando impacto direto na revisão dos benefícios. Nos casos de decisões judiciais favoráveis aos reclamantes, são necessários aportes à reserva matemática na proporção de R$ 200,00 para cada R$ 1,00 de aumento do benefício. A previsão é de uma soma astronômica, nos próximos anos.

Os altíssimos custos administrativos gerados pelos processos, com reflexo nos resultados dos planos administrados pela Funcef, decorrem, principalmente, de procedimentos adotados pela Caixa, que alterou de forma unilateral o plano de cargos e salários da empresa. Sem consultar os participantes e sem consultar a Funcef, a Caixa decidiu não incluir o CTVA na parcela do Salário de Participação. Hoje, são milhares de ações judiciais questio-

da Caixa

nando essa decisão. Além disso, ações que visam a recuperação de horas extras, cesta-alimentação e auxílio alimentação com reflexos previdenciários também envolvem a Funcef.

A Funcef responde a 17.111 ações judiciais, 40% a mais do que a quantidade de processos que havia em 2010. O montante cresceu verticalmente, atingindo 5.599 ações referentes a CTVA em 2011. Sobre auxílio alimentação são 4.696 processos, além de 3.274 referentes a auxílio cesta-alimentação, 3.083 sobre horas extras e 3.195 sobre abono.

Ressalta-se que a quantidade de ações não reflete o número de demandas judiciais, uma vez que em uma única ação podem existir vários demandantes e vários pedidos. Neste contexto, o número de demandantes que impetraram ações foi de 46 mil pleiteando 36 mil demandas.

Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Funcef analisou as ações sofridas pela Fundação e apurou a quantidade de condenações judiciais de responsabilidade da Caixa, nos últimos 5 anos. Nesses casos, a Funcef tem feito a cobrança administrativa dos aportes junto à Caixa, mas os relatórios apontam que a patrocinadora tem negado ou postergado manifestação sobre os pedidos. Em média, somente 8% dos aportes solicitados anualmente são pagos pela Caixa. A maioria, cerca de 79%, permanece aguardando manifestação e cerca de 13% são negados.

O cenário aponta para um possível período de contribuições extraordinárias que, caso ocorra, será demasiadamente prejudicial a todos os participantes, sejam ativos ou aposentados.

A Lei Complementar nº 108/2001, que regulamenta o Art. 202 da Constituição Federal, estabelece, em seu Art. 7º, que a despesa administrativa da entidade de previdência complementar deve ser custeada em conjunto pelo patrocinador e pelos participantes e assistidos, atendendo a limites e critérios estabelecidos pelo órgão regulador e fiscalizador. O dispositivo ressalta a limitação a ser fixada pelos gestores do fundo, não podendo o mesmo submeter-se a uma situação imposta por atos unilaterais ou escolhas administrativas da patrocinadora. Se a correção de erros do passado requer a legítima busca de direitos na Justiça, a responsabilidade por onerar os planos deve, portanto, recair sobre aquele que deu causa.

Para as entidades que representam os empregados, já que a Caixa decidiu, no passado, pela não inclusão do CTVA nas parcelas de contribuições previdenciárias, a empresa deve agora se responsabilizar pelas consequencias que ameaçam a saúde dos planos de benefícios. Cabe à empresa fazer os devidos aportes à reserva matemática, considerando não apenas os pagamentos das condenações judiciais, mas os benefícios a serem pagos no futuro.

Os empregados e seus representantes não vão assistir passivamente à dilapidação das reservas dos planos administrados pela Funcef, que poderiam e deveriam ser usadas para aumentar os benefícios, ao invés de servir para pagar a conta que é de exclusiva responsabilidade da Caixa.

Passivo contingencial: origem e responsabilidade

A redução do passivo contingencial é hoje o maior desafio da Funcef. O número de ações judiciais contra a Fundação registrou aumento vertiginoso em 2011 e segue em forte crescimento.

O salto foi 11.863 ações até 2010 para 17.111 até dezembro de 2011. Nos anos anteriores, o problema já vinha despertando preocupação, embora a quantidade de ações subisse de forma menos acentuada: em contraste com as 6.291 registradas em 2011, foram 1.613 novas ações no decorrer de todo o ano de 2010 e 955 no curso de 2009.

A maior causa desse contencioso judicial está em demandas de motivações eminentemente trabalhistas. Ou seja, são ações impetradas contra os planos da Funcef, mas provocadas por alterações unilaterais na política de pessoal da Caixa. São o caso de questões relacionadas ao auxílio alimentação, cesta-alimentação, abono, horas extras, CTVA, entre outras.

As condenações judiciais implicam em majoração de benefício e consequente elevação das reservas matemáticas dos planos de benefícios, com custo não só para a patrocinadora, mas também para os participantes e os assistidos, independentemente de serem ou não beneficiários da revisão decorrente da decisão judicial.

As obrigações contingenciais de 2011, estimadas em dezembro para todos os planos, chegaram a R$ 864,5 milhões. Além disso, o contencioso gera expressivas despesas administrativas. Honorários advocatícios e provisionamentos produzem forte impacto nos resultados da Fundação.

A pergunta a ser feita é: quem vai pagar essa conta? A resposta, segundo entendem as representações dos associados, está na identificação da responsabilidade pelo ensejo às ações judiciais, tendo em conta a que e a quem serviram as mudanças na política de pessoal da Caixa, já que são as medidas de cunho trabalhista as grandes impulsionadoras do contencioso jurídico da Funcef.

Fato é que a maioria dos participantes e, sobretudo, dos assistidos (aposentados e pensionistas) não tem qualquer vinculação com as ações judiciais, não sendo, portanto, beneficiários das mesmas. Há, inclusive, grau diferenciado de benefício envolvendo um mesmo objeto de ações, como no caso do CTVA (confira na matéria que trata especificamente dessa rubrica). “Isso torna inadmissível a socialização do ônus por meio da exigência de aumento de contribuição a todos os associados vinculados ao plano de benefício cuja situação foi comprometida pelo passivo contingencial”, frisa Antônio Bráulio, diretor eleito de Planejamento e Controladoria da Funcef.

Para os integrantes do Fórum de Dirigentes de Entidades com Representantes Eleitos para a Funcef, o custo com as ações às quais a Caixa deu causa deve recair exclusivamente sobre a empresa. Ou seja, os aportes exigidos pelas atualizações das reservas matemáticas, em decorrência de ações judiciais tipicamente trabalhistas, assim como as despesas para administrar esse contencioso, são obrigação da patrocinadora.





Trata-se de um problema gerado no âmbito da Caixa

Decisão unilateral

A decisão da Caixa de implantar o CTVA sem a inclusão dessa rubrica na base de contribuição à Funcef deu-se em um período em que a empresa vinha sendo preparada para a privatização. Foi adotada sem qualquer consulta aos participantes dos planos de benefícios e à própria Funcef.

Tratou-se, portanto, de procedimento danoso ao fundo de pensão. Os planos de benefícios administrados pela Fundação são acordos que foram feitos entre a Caixa e os empregados e suas regras visam assegurar futuro tranquilo e digno a todos os participantes.

Ao desconsiderar as regras de sustentação do pacto com os associados, a patrocinadora agiu de forma temerária, colocando sob ameaça o equilíbrio dos planos de benefícios e, por consequência, a segurança do fundo para complementação das aposentadorias.

Quando a parcela recebida pelo empregado não faz parte do Salário de Contribuição ao fundo de pensão, chega o momento em que se torna necessário compor a reserva matemática do período passado.

Sem que a Caixa assuma integralmente a sua responsabilidade pelo aporte aos planos de benefícios, apelando para o mutualismo intrínseco aos planos, a conta decorrente das reclamações judiciais relativas ao CTVA será repassada a todos os participantes, tanto os que se encontram em fase de contribuição como os já em gozo de benefícios (aposentados e pensionistas).

"Essa é a grande injustiça que se quer evitar", diz o diretor de Benefícios da Funcef, José Carlos Alonso, um dos eleitos pelos associados. Alonso lembra que o CTVA serviu aos propósitos da Caixa no momento em que foi implantado, produzindo maiores benefícios econômicos aos escalões superiores da empresa.

E nem todos os empregados chegaram a ter CTVA, o que torna ainda mais descabida a evocação do caráter mutualista dos planos para se exigir aporte também dos associados aos planos, indistintamente. "Essa conta é inteiramente da Caixa. Não é admissível que ela seja repassada a quem nunca gozou de qualquer benefício do CTVA, especialmente os aposentados que amargaram longo período de arrocho em seus benefícios e que, agora, podem ficar ainda mais distantes da recuperação das perdas que sofreram", ressalta José Alonso.

Impacto do CTVA

Complemento Temporário Variável de Ajuste de Mercado (CTVA) é, de longe, o maior responsável pela disparada no número de ações judiciais contra a Funcef.

Em 2010, o CTVA era o terceiro lugar entre os fatores que mais ensejavam medidas judiciais contra a Fundação, por parte dos associados. Naquele ano, motivou 493 ações, enquanto o auxílio cesta-alimentação motivou 518 e o auxílio alimentação motivou 817.

Em 2011, o complemento foi responsável por 81% das 6.291 novas ações contra os planos, aumentando muito o contencioso jurídico da Funcef.

Ações contra planos de benefícios administrados pela Funcef crescem 288%

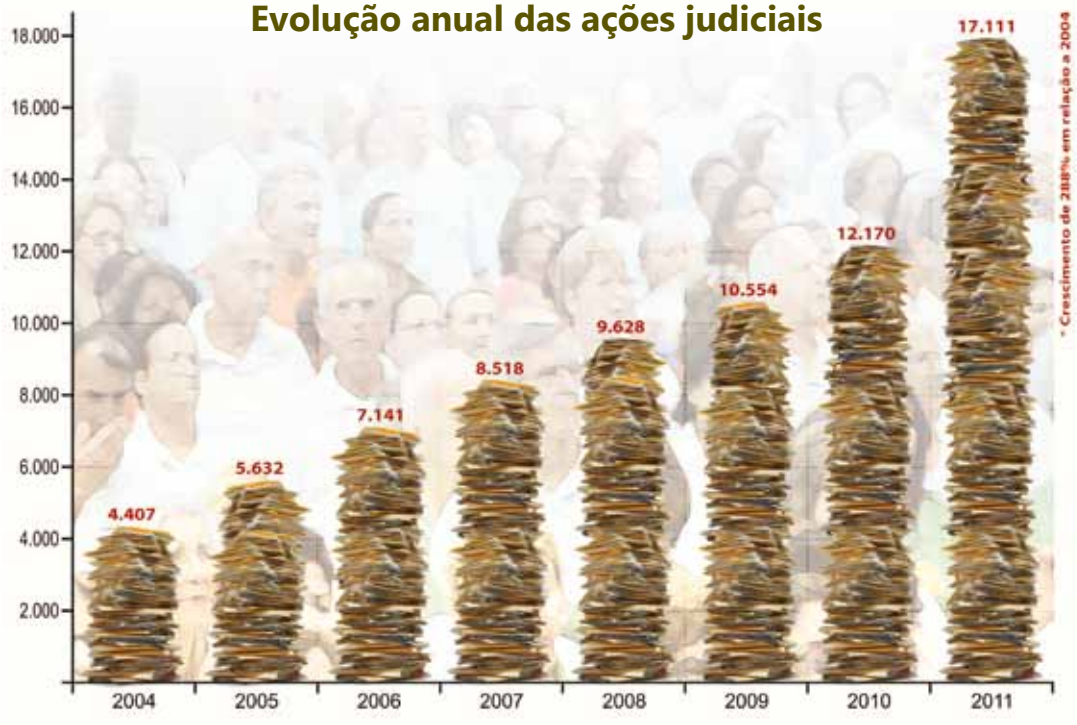
A Funcef responde em 17.111 processos, ações que são movidas contra os planos de benefícios que a Fundação administra. Do total, 36% ou 6.279 ações foram ajuizadas somente em 2011. Desde 2004, a quantidade de ações contra os planos, principalmente o REG/Replan, cresceu 288%. A maioria requer que sejam agregados novos benefícios, porém, o destaque é o pedido de incorporação do Complemento Temporário Variável de Ajuste de Mercado (CTVA) ao benefício saldado.

Em agosto deste ano, a Fenae conseguiu na Justiça a prorrogação, por 5 anos, do prazo para que os associados possam ajuizar ação para discutir a inclusão do CTVA no saldamento do plano REG/Replan. Em relação a 2010, o crescimento na quantidade de ações por CTVA foi de 1.035%. Ao todo são 24 tipos de pedidos que figuram nas ações que envolvem os planos de benefícios da Funcef.



Contencioso jurídico foi tema de debate em diversas reuniões de representantes dos empregados ativos e aposentados da Caixa

Evolução anual das ações judiciais



As condenações judiciais impactam os planos de benefícios

Uma simulação de reserva matemática, feita pela Diretoria de Benefícios da Funcef, permite avaliar o impacto das condenações judiciais em cada plano de benefício administrado pela Fundação. O maior impacto é provocado pelas ações de CTVA, seguidas pelas de auxílio alimentação. As ações de horas extras geram custos semelhantes às de auxílio cesta-alimentação. As simulações foram feitas considerando ações individuais, isto é, casos em que há somente um participante no processo.

A reserva matemática necessária para satisfazer a condenação numa única ação, cujo objeto é o CTVA, exige aporte da ordem de R$157.864,72. É possível supor o impacto desse tipo de ação nos planos de benefícios ao observar que a Funcef responde por 5.599 ações de CTVA. Em cálculo simples, apenas para efeito de simulação, e considerando a possibilidade de haver uma condenação em cada processo, chega-se à quantia de R$ 883,8 milhões.

As 4.696 ações referentes a auxílio alimentação impactam os planos em aproximadamente R$ 283,9 milhões. A reserva matemática das 3.274 ações de cesta-alimentação exigem reservas de R$ 133,7 milhões e as 3.083 ações de horas extras exigem R$ 124,9 milhões em reserva matemática.

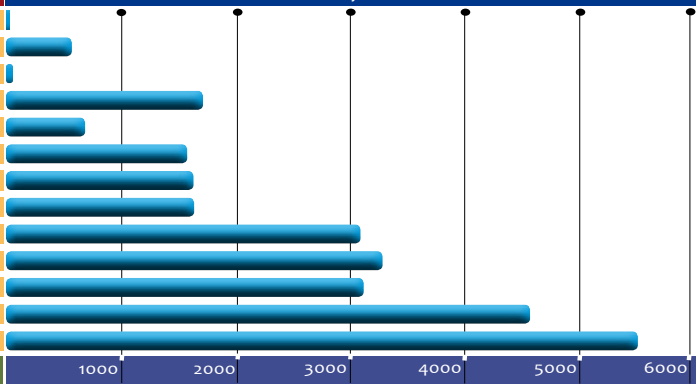
Considerando as 16.652 ações ajuizadas até dezembro de 2011, apenas com objetos de CTVA, auxílio alimentação, cesta-alimentação e horas extras, a reserva matemática necessária para as possíveis condenações somaria R$ 1 bilhão e 426 milhões. Mas, ao todo a Funcef responde por 17.111 ações.

O custo mensal com pessoal envolvido com a administração dos processos jurídicos também vem sofrendo aumento significativo. A despesa média mensal da estrutura atual é de aproximadamente R$325 mil, ou cerca de R$ 4 milhões por ano. Mas, o setor precisa de uma reestruturação que deve elevar esse custo em cerca de R$ 51 mil mensais, ou um total de R$ 4,5 milhões por ano. Além disso, as despesas mensais com passagens e diárias para viagens dos representantes da Funcef nas ações judiciais (prepostos) chegam a R$ 354 mil.

Para a conselheira eleita Fabiana Matheus, a Caixa deve assumir as despesas com a administração dos processos jurídicos. Na linha do que foi cobrado por meio de voto na última reunião do Conselho Deliberativo da Funcef em 2011, Fabiana defende o ressarcimento de tudo que já foi gasto com ações trabalhistas contra a Caixa, que tenham envolvido a Fundação. “Não podemos aceitar que os nossos planos de aposentadoria tenham que destinar recursos para cobrir despesas judiciais e assumir condenações referentes a direitos trabalhistas. A Caixa é a responsável por essa situação e deve assumir as despesas e fazer os aportes para compor os benefícios”, disse.

Ações ajuizadas até dezembro de 2011

Objetos	Quantidade de processos
Fundo para Revisão de benefício - Recuperação de Perdas	23
Concessão Benefício IPAC 70% - 80%	565
LEF e CTC	50
Expurgos Inflacionários (Todos)	1.769
PCS	797
Função de confiança/Cargo comissionado	1.591
Cargo/Delta/Ref. Salarial	1.663
Vantagens Pessoais	1.683
Horas extras	3.083
Auxílio Cesta-Alimentação	3.274
Abono	3.195
Auxílio Alimentação	4.696
CTVA	5.599
Total de ações	17.111



Obs: a soma dos objetos por processos ultrapassa o total de ações, porque há ações com mais de um objeto.

Caixa nega aportes para compor benefícios

As ações judiciais demandam alto custo administrativo, com forte impacto no resultado dos planos. Os riscos operacionais e jurídicos aumentam a cada ano. O esforço para manter os cadastros, os controles e o provisionamento de recursos exige aumento de infraestrutura e sobrecarrega as equipes da Funcef.

A Funcef defende os planos arrolados nessas ações judiciais, que são demandados em três condições: como responsável exclusiva pelo ato que provocou a demanda, como responsável solidária com a Caixa, e como subsidiária, quando os objetos são de responsabilidade exclusiva da Caixa. A grande maioria das condenações judiciais sofridas pelos planos é referente às ações cujo objeto é pertinente somente à Caixa ou de responsabilidade solidária.

Quando o valor da condenação é satisfeito por meio de depósito judicial realizado pelo Plano, os participantes assumem o custo integralmente, pois esses valores nunca foram aportados pela Caixa. O que está sendo cobrado da Caixa são os aportes referentes à reserva matemática para recomposição do benefício. Ainda assim, a Caixa tem efetivado o pagamento de pequena parte, sendo que a maioria dos valores tem se referenciado em contribuições.

Considerando apenas as condenações sofridas em 2009, 2010 e 2011, a Caixa deixou de aportar mais de R$15 milhões, tendo negado 13% do total solicitado pela Funcef nesses três anos. Outros 79% ainda aguardam análise da patrocinadora. Veja no quadro os valores e percentuais relativos aos aportes devidos pela Caixa.

SITUAÇÃO DOS APORTES DA CAIXA (valores arredondados)

Período	Manifestação Caixa	Valor R$	Percentual
2009	Pagos	753 mil	11%
	Negados	591 mil	9%
	Em análise	5 milhões	80%
2010	Pagos	640 mil	12%
	Negados	733 mil	13%
	Em análise	4 milhões	75%
2011	Pagos	33 mil	0,68%
	Negados	826 mil	17%
	Em análise	4 milhões	82,32%
Totais	Pagos	1,4 milhão	8%
	Negados	2,1 milhão	13%
	Em análise	13 milhões	79%

Quem se beneficia e quem paga a conta nos planos de previdência complementar

O fundo de pensão dos planos patrocinados de previdência complementar é composto por contribuições tanto do empregado como da empresa que patrocina os planos. E as contribuições são paritárias. O valor de contribuição dos segurados é igual à contribuição da patrocinadora. É o que ocorre com os planos de benefícios da Funcef, fundação que administra os planos de previdência complementar dos empregados da Caixa, patrocinados pelo banco.

A soma dessas contribuições e os rendimentos das aplicações formam o patrimônio da fundação. Mas a valorização do patrimônio do fundo depende também do equilíbrio entre os ganhos e as necessidades da reserva matemática usada para cobrir os pagamentos de benefícios.

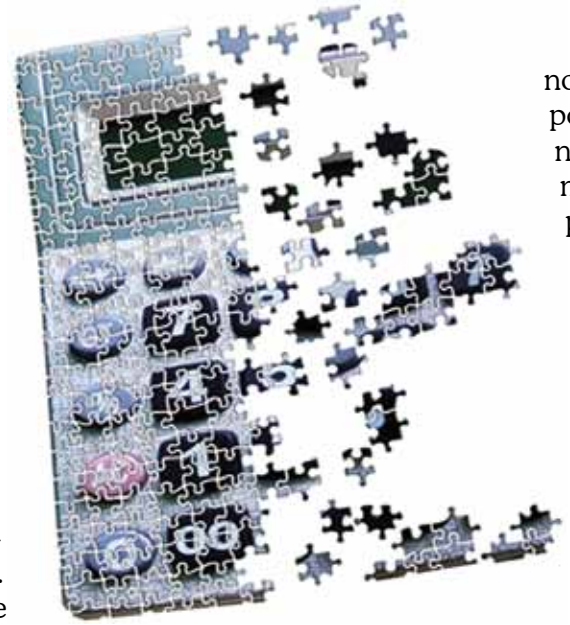
Os benefícios a serem pagos aos participantes de um plano são baseados em regulamentos específicos e os resultados são apurados nos cálculos do plano de custeio. Pode-se dizer que os ganhos pertencem a todos, mas se houver resultados negativos, esses também atingem a todos os participantes.

A regra é clara, quando houver superávit por três anos consecutivos, deve haver distribuição por meio de melhorias dos benefícios.



Cada plano responde pelas despesas e os ônus de suas respectivas ações

Mas, quando o patrimônio do plano fica menor do que a reserva matemática usada para pagar os benefícios, significa que é preciso buscar um equilíbrio. Nessa hora, invariavelmente, ocorre a necessidade de aporte de reservas, com responsabilidade solidária e paritária entre a patrocinadora e os participantes. Ou seja, todos pagam a conta e esta é a única forma de o fundo de pensão conseguir pagar os benefícios. Caso contrário, o desastre é inevitável e as perdas, que são de todos, podem ser incalculáveis.



A Funcef administra três planos, o REG/Replan (saldado e não saldado), o REB e o Novo Plano. São planos destinados aos empregados da Caixa, mas criados em épocas diferentes e por isso possuem bases de associados distintas. Portanto, são planos distintos que devem ser geridos cada um com o seu planejamento contábil em separado.

A regra é da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, segundo a qual os planos de benefícios são identificados e acompanhados separadamente, mesmo quando são administrados pela mesma entidade. Essa identificação foi criada para que os aspectos contábeis e de gestão dos planos possam ser acompanhados em separado e assim cada plano possa ter seus mecanismos de controle aprimorados. A Previc criou esse método para que cada plano de benefícios tenha independência patrimonial em relação aos demais, bem como identidade própria quanto aos aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, contábeis e de investimentos.

Assim, os recursos de um plano de benefícios não respondem por obrigações de outro plano de benefícios operado pela mesma entidade fechada de previdência complementar. É um modelo que garante maior transparência e segurança jurídica para as partes envolvidas, especialmente para os participantes e assistidos.

Por essa regra é possível afirmar que as ações judiciais para revisão de benefícios também podem ser identificadas e relacionadas com os devidos planos. Cada plano responde pelas despesas e os ônus de suas respectivas ações. Assim como os resultados de uma revisão determinada judicialmente não alcança os demais planos, as responsabilidades de aporte financeiro também não podem ser distribuídas equitativamente para todos os participantes dos três planos da Funcef.

A Funcef faz a provisão de recursos para cumprir as sentenças condenatórias. Essas obrigações são contingenciadas em separado, considerando a regra da Previc. Entre agosto e dezembro de 2011, os valores provisionados cresceram 60%. No quadro abaixo, referente ao último levantamento com os valores de dezembro, é possível verificar o peso das ações judiciais sobre cada plano.

Obrigações contingenciadas (x mil)

Saldado	Não Saldado	REB	Novo Plano	Funcef
666.206	173.863	17.156	5.710	864.571

Fórum intensifica luta em defesa da aposentadoria

Em reunião realizada no dia 19 de outubro de 2011, em Brasília, o Fórum de Dirigentes de Entidades com Representantes Eleitos da Funcef debateu o contencioso da Fundação e decidiu agir em defesa da aposentadoria do pessoal da Caixa. A preocupação com o aumento das ações contra os planos de benefícios motivou os integrantes do Fórum a planejarem uma série de atividades.

Os dirigentes ficaram preocupados com a quantidade de ações e o impacto nas contas dos planos de benefícios. Os pagamentos determinados pela Justiça, os provisionamentos para prováveis sentenças condenatórias e as despesas administrativas e com honorários advocatícios somam grandes valores que exigem a recomposição da reserva matemática desses planos.

O Fórum decidiu pela publicação desta revista para esclarecer sobre a situação do contencioso jurídico e as graves consequências que podem causar nos planos administrados pela Funcef.

Além da revista, o Fórum vai encaminhar ofício à diretoria da Caixa para expor o problema e exigir soluções. Reuniões regionais estão sendo realizadas, envolvendo entidades do movimento associativo e sindical dos empregados ativos e aposentados da Caixa, para ampliar a discussão sobre o contencioso jurídico. O tema já foi debatido em reunião nas Apcefs de São Paulo e de Minas Gerais. Outras reuniões serão realizadas no início deste ano.



Fórum debateu o contencioso da Funcef - situação preocupante

Também será criado Grupo de Trabalho para elaborar uma proposta sobre o CTVA para ser encaminhada à Caixa.

Conselheiros cobram Caixa

No âmbito do Conselho Deliberativo da Funcef, que se reuniu no dia 21 de dezembro do ano passado, os conselheiros eleitos apresentaram voto cobrando da Caixa o ressarcimento integral das despesas decorrentes das ações judiciais provocadas por questões trabalhistas que não foram honradas pela patrocinadora. A reivindicação é para que essas despesas estejam dispostas na Programação Econômico-Financeira (PEF) de 2012, estando incluídas como receitas a receber da Caixa, registradas na rubrica fontes de custeio – reembolso da patrocinadora.

O assunto será debatido pelo Conselho Deliberativo em março, quando o tema da PEF estará em pauta. De antemão, porém, os representantes eleitos avaliam que as demandas judiciais imputadas à Funcef e não previstas nos regulamentos de benefícios administrados pela Fundação, para o pagamento de verbas decorrentes da relação trabalhista entre o participante e a patrocinadora, só podem ser atendidas desde que custeadas em sua totalidade pela própria Caixa. Nesse caso, há o entendimento de que a responsabilidade da Funcef se restringe à gestão e à administração dos benefícios e dos recursos depositados no plano previdenciário, com o propósito de garantir o pagamento do beneficio previdenciário contratado.

Ao apresentarem o seu voto na reunião de dezembro de 2011, os representantes eleitos também solicitaram que o Conselho Deliberativo oriente a Diretoria Executiva a cobrar responsabilidade da Caixa pelas despesas administrativas decorrentes de contencioso jurídico despendido em exercícios anteriores.

Para 2012, um dos maiores desafios da Funcef é reduzir as despesas com ações judiciais e o alto custo administrativo.

Dirigentes responsabilizam a Caixa

A Caixa Econômica Federal deve assumir a responsabilidade e tomar providências para resolver os problemas do contencioso jurídico, que afetam os planos de aposentadoria.

Os presidentes das entidades que integram o Fórum de Dirigentes de Entidades com Representantes Eleitos na Funcef foram enfáticos em cobrar medidas urgentes da patrocinadora.



Fenae

O presidente da Fenae, Pedro Eugênio, diz que a situação requer uma ação imediata da Caixa. "Queremos que o contencioso da Funcef seja equacionado o quanto antes. É preciso que a diretoria da patrocinadora assuma a responsabilidade que lhe cabe agora, pois com o passar do tempo o problema vai se agravar", alertou.

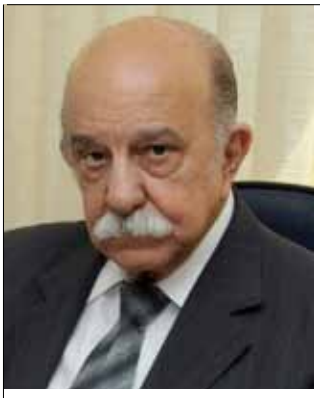
Pedro Eugênio lamenta que o contencioso da Funcef tenha atingido números extraordinários, pois a situação poderia ter sido evitada. "O que mais nos entristece é saber que a situação chegou a esse ponto porque a Caixa não tomou algumas providências anteriormente, as medidas foram sendo postergadas e isto levou parcela significativa dos empregados a entrar com ações", disse o presidente da Fenae.



Fenag

O presidente da Fenag, Ramon Magalhães, disse que "há anos, a Federação alerta a Caixa e defende uma solução administrativa para o passivo criado com o CTVA a partir de 1996, exclusivamente no que se refere ao não recolhimento à Funcef. O rombo que o contencioso pode causar ao Tesouro é enorme", disse.

Em reunião no Ministério da Fazenda, a Fenag afirmou que se tivesse havido uma proposta plausível da Caixa, a maioria das ações nem teria se iniciado. A Federação propôs ao representante do MF na Funcef uma saída negociada entre a empresa, a Funcef e os participantes.



Fenacef

Para Décio Carvalho, presidente da Federação Nacional dos Aposentados (Fenacef), "é inadmissível que um problema gerado no âmbito da Caixa, sem sequer levar em conta a existência do fundo de pensão, venha agora impor aos participantes dos planos de benefícios, de forma indistinta, incluindo aposentados, a responsabilidade pelos aportes necessários para atualização das reservas". Em outras palavras, "o ônus das decisões judiciais contra os planos da Funcef terá que ser assumido inteiramente pela Caixa".



Contraf/CUT

Não opinião de Carlos Cordeiro, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf/CUT), os bancários da Caixa não podem arcar com o custo de uma medida que a empresa tomou quando trilhava o caminho da privatização, num período de grande sacrifício e desespero para esses trabalhadores: "O CTVA foi uma invenção de um governo que se pautava pelo arrocho salarial e pela supressão de direitos trabalhistas e previdenciários, com o intuito de promover o desmonte das empresas públicas e do Estado. Esqueletos como esse precisam ser definitivamente removidos. E sem mais ônus para as suas vítimas, no caso, os empregados da Caixa associados à Funcef".









Representantes Eleitos da Funcef